



EDUCAÇÃO ESPECIAL E

INCLUSIVA:

conceitos e práticas

Marcos Pereira dos Santos
(Organizador)

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Organizador

Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos

Capa

AYA Editora

Revisão

Os Autores

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências Humanas

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. Carlos López Noriega
Universidade São Judas Tadeu e Lab. Biomecatrônica -
Poli - USP
Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva
Centro Universitário FACEX
Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis
Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig
Universidade Federal do Paraná
Prof.º Dr. Gilberto Zammar
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso
Universidade de Santa Cruz do Sul
Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.º Me. Jorge Soistak
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Me. José Henrique de Goes
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim
Faculdade Sagrada Família e Centro de Ensino
Superior dos Campos Gerais
Prof.ª Ma. Lucimara Glap
Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues
Universidade Norte do Paraná
Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos
Faculdade Rachel de Queiroz
Prof.º Me. Myller Augusto Santos Gomes
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Me. Pedro Fauth Manhães Miranda
Centro Universitário Santa Amélia
Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira
Instituto Federal do Acre
Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail
Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais
Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens
Faculdade Sagrada Família
Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares
Universidade Federal do Piauí
Prof.ª Ma. Sílvia Apª Medeiros Rodrigues
Faculdade Sagrada Família
Prof.ª Dr.ª Sílvia Gaia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda Santos
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues
Instituto Federal de Santa Catarina

© 2021 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). As ilustrações e demais informações contidas desta obra são integralmente de responsabilidade de seus autores.

E2446 Educação especial e inclusiva: conceitos e práticas. / Marcos Pereira dos Santos (org.). -- Ponta Grossa: Aya, 2021. 81 p. – ISBN: 978-65-88580-38-7

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

DOI 10.47573/aya.88580.2.25

1. Educação especial. 2. Formação e professores. 3. Crianças com deficiência - Educação. I. Santos, Marcos Pereira. II. Título

CDD: 371.9

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de
Periódicos e Editora EIRELI

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
84.071-150

SUMÁRIO

Apresentação 7

01

Formação continuada de professores do ensino comum para articulação entre o atendimento educacional especializado e o ensino comum: uma análise no eixo da deficiência visual 9

Thays Nayara Frazão Silva

Edilene Nascimento Diniz Costa

Lívia da Conceição Costa Zaqueu

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.1

02

Didática e formação docente para a educação inclusiva 20

Ana Abadia dos Santos Mendonça

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.2

03

A inserção de alunos com deficiência mental na rede regular de ensino 32

Rosimeire de Freitas Silva

Tereza Pereira Roseno

Marlene Velozo dos Santos

Daniele Bianchi de Oliveira

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.3

04

Educação inclusiva: uma reflexão do momento que estamos 42

Cesar Augusto Silva de Sousa

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.4

05

A concepção do brincar na visão das educadoras da educação infantil e educação especial de uma creche em Cuiabá/MT 50

Cristiane Costa de Jesus

Edilaine Nunes da Conceição

Elenice Assis Castelo

Fabiane Costa de Jesus

Fátima Estevão do Nascimento

Gizele Aparecida Silva Martins

Glaucia Fernandes das Neves

Maria Conceição Ferreira Lara

Maria da Silva Costa Rossi

Rosely da Silva

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.5

06

Educação especial (e inclusiva!?) no contexto das leis de diretrizes e bases da educação nacional de 1961, 1971 e 1996: algumas reflexões historiográficas 64

Marcos Pereira dos Santos

DOI: 10.47573/aya.88580.2.25.6

Organizador 76

Índice Remissivo 77

Apresentação

Estimados leitores, estimadas leitoras:

Saudações cordiais, especiais e inclusivas!

Conforme é de praxe, conveniência e bom grado, coube a mim, na condição de Organizador e também de autor solo de um dos seis capítulos textuais elaborados em formato de artigos científicos, redigir – mesmo que brevemente – a apresentação desta primorosa coletânea científica intitulada **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: CONCEITOS E PRÁTICAS**.

Trata-se, pois, de um privilégio sem igual e uma enorme responsabilidade acadêmica e científica escrever sobre este livro organizado, construído a muitas mãos – de autores(as) e coautores(as)/colaboradores(as) – e ora publicado na versão digital (e-book) a título de domínio público (acesso livre, gratuito e indeterminado). Afinal de contas, são também múltiplos saberes (científicos, docentes e pedagógicos) e diferentes olhares (co)autorais que estão em sinergia qualitativa, quantitativa ou qualiquantitativa.

Sendo assim, é inegável que todos os textos acadêmico-científicos compilados nesta obra literária têm elevada relevância e valoração para a comunidade científica específica e o arcabouço teórico-prático da área de Educação, subárea de Educação Especial e Inclusiva, os quais são oriundos de leituras seletas e dirigidas, desenvolvimento de pesquisas científicas (teóricas e/ou empíricas), inquietações pessoais, inquirições, investigações, debates, análises, interpretações, reflexões críticas, experiências práticas em sala de aula, estudos individuais ou coletivos, atividades profissionais docentes e não docentes, práticas pedagógicas em instituições educacionais de ensino regular, trabalhos realizados por equipes multidisciplinares em centros/unidades de atendimento educacional especializado e/ou salas de recursos multifuncionais, hermenêuticas e exegeses de legislações educacionais, “curiosidades epistemológicas”, entre outros fatores.

Posto isto, a princípio, vale destacar que os seis capítulos textuais científicos que engendram o presente opúsculo literário-acadêmico, de valor cultural incalculável, estão elencados na seguinte ordenação sequencial (não hierárquica):

O Capítulo 01, nominado de “Formação continuada de professores do ensino comum para articulação entre o atendimento educacional especializado e o ensino comum: uma análise no eixo da deficiência visual”, é de autoria das pesquisadoras Thays Nayara Frazão Silva, Edilene Nascimento Diniz Costa e Lívia da Conceição Costa Zaqueu.

O Capítulo 02, redigido por Ana Abadia dos Santos Mendonça, analisa de maneira crítico-reflexiva questões atreladas à “Didática e formação docente para a educação inclusiva”.

Por sua vez, o Capítulo 03 titulado como “A inserção de alunos com deficiência mental na rede regular de ensino” tem por autoras: Rosimeire de Freitas Silva, Tereza Pereira Roseno, Marlene Velozo dos Santos e Daniele Bianchi de Oliveira.

O Capítulo 04, na continuidade, aborda a temática “Educação inclusiva: uma reflexão do momento que estamos”, cuja produção textual autoral está ao encargo do pesquisador Cesar

Augusto Silva de Sousa.

Cristiane Costa de Jesus, Edilaine Nunes da Conceição, Elenice Assis Castelo, Fabiane Costa de Jesus, Fátima Estevão do Nascimento, Gizele Aparecida Silva Martins, Glaucia Fernandes das Neves, Maria Conceição Ferreira Lara, Maria da Silva Costa Rossi e Rosely da Silva abrilhantam ainda mais esta miscelânea, no Capítulo 05, trazendo a lume “A concepção do brincar na visão das educadoras da educação infantil e educação especial de uma creche em Cuiabá/MT”.

Em última instância, porém com igual teor de importância em relação aos textos capitulares anteriores, o pesquisador e professor pós-doutor Marcos Pereira dos Santos, no Capítulo 06, fecha a obra científica com o tema “Educação especial (e inclusiva!?) no contexto das leis de diretrizes e bases da educação nacional de 1961, 1971 e 1996: algumas reflexões historiográficas”.

Neste sentido, torna-se mister, ainda, agradecer muitíssimo aos(às) autores(as) e coautores(as)/colaboradores(as) que participam deste florilégio científico com seus belíssimos textos capitulares, bem como ao editor-chefe da Editora AYA, professor doutor Adriano Mesquita Soares, pela oportunidade de organizar e publicar o presente livro, e também a toda a sua competente equipe editorial pelos excelentes serviços de assessoria prestados em todos os momentos.

A todos(as) e a cada um(a), em particular, meu muito obrigado!

Almejo sinceramente que cada leitor e leitora possa, de forma eficaz e eficiente, usufruir ao máximo dos capítulos autorais contidos nesta obra científica, indicando-a a outros(as) potenciais leitores(as), autores(as) e pesquisadores(as), divulgando-a, referenciando-a e socializando-a democraticamente a quem mais possa interessar a temática Educação Especial e Inclusiva.

Sem mais delongas, por ora é só.

Boas leituras, ótimos estudos e excelentes pesquisas científicas!

Um forte abraço!!!

Prof. PhD. Marcos Pereira dos Santos

(Organizador)

**Educação especial (e inclusiva!?)
no contexto das leis de diretrizes
e bases da educação nacional
de 1961, 1971 e 1996: algumas
reflexões historiográficas**

**Special (and inclusive!?)
education in the context of the
laws of guidelines and bases of
national education of 1961, 1971
and 1996: some historiographical
reflections**

Marcos Pereira dos Santos

Faculdade Rachel de Queiroz (FAQ), Ponta Grossa, Paraná, Brasil

Resumo

Este artigo científico, de abordagem qualitativa de pesquisa e aportes teóricos bibliográficos, tem como finalidade principal efetuar algumas reflexões historiográficas atinentes à Educação Especial (e Inclusiva!?) no contexto das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBENs) de 1961, 1971 e 1996. Para tanto, o corpus textual do presente trabalho científico encontra-se didática e metodologicamente estruturado em duas partes distintas, a saber: 1^a) Lei e educação: vocábulos basilares para contextualização da temática em foco – breves notas; e 2^a) Historiografando a educação especial [e (não) inclusiva] nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nas décadas de 1960, 1970 e 1990: o Brasil em (a)normalidades e (des)igualdades. Em última instância, nas considerações finais, faz-se um apanhado geral das ideias centrais que engendram a temática trazida a lume, no intuito de melhor enaltecê-las. Trata-se, contudo, de um assunto atual, relevante e de interesse a todos(as) os(as) estudantes, pesquisadores(as) e profissionais oriundos(as) das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências da Educação.

Palavras-chave: educação especial e inclusiva. historiografia da educação brasileira. lei de diretrizes e bases da educação nacional. políticas educacionais. processo ensino-aprendizagem escolar.

Abstract

This scientific article, with a qualitative approach to research and bibliographic theoretical contributions, has as main purpose to make some historiographical reflections related to Special (and Inclusive Education!?) in the context of the Laws of Guidelines and Bases of National Education (LDBENs) of 1961, 1971 and 1996. For this, the textual corpus of this scientific work is didactic and methodologically structured in two distinct parts, namely: 1st) Law and education: basic words for contextualization of the theme in focus – brief notes; and 2nd) Historiographing special education [and (not) inclusive] in the Laws of Guidelines and Bases of National Education in the 1960s, 1970s and 1990s: Brazil in (a)normalities and (dis)equalities. Ultimately, in the final considerations, a general overview of the central ideas that engender the theme brought to light is made, in order to better enhance them. It is, however, a current subject, relevant and of interest to all students, researchers and professionals from the areas of Health Sciences, Biological Sciences and Educational Sciences.

Keywords: special and inclusive education. historiography of brazilian education. guidelines and bases of national education. educational politics. school teaching-learning process.

INTRODUÇÃO

A palavra especial pode ser assim conceitualmente definida: “referente ou ligado a uma espécie; peculiar, privativo ou exclusivo de algo ou alguém; fora do comum; excelente; notável; superior; distinto; singular; específico” (BRASIL, 2017, p.113); “[...] próprio; particular; reservado”. (SOARES AMORA, 2009, p.281)

Com base em tais adjetivações, optou-se, no presente artigo científico, em realizar algumas reflexões historiográficas alusivas à Educação Especial (e Inclusiva!?) no contexto das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBENs) decretadas e sancionadas nos anos de 1961, 1971 e 1996.

Trata-se, grosso modo, de um tema emergente, polêmico, relevante e atual; requisitando de pesquisadores(as)/investigadores(as) em Ciências da Educação, particularmente das áreas de Educação Histórica, História da Educação Brasileira, Biologia Educacional, Psicologia Comportamental, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Psicopedagogia Escolar, Neurociências, Educação Especial e Inclusiva, Tecnologias Educacionais Assistivas e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o entendimento de que ao se efetuar um estudo científico de viés historiográfico e cunho reflexivo é preciso ter clareza, pautando-se em Saviani (1980, p.23-38), acerca do seguinte:

A palavra reflexão nos vem do verbo latino “reflectere”, que significa “voltar atrás”. É, pois, um re-pensar, ou seja, um pensamento em segundo grau. [...] Refletir é o ato de retomar, reconsiderar os dados disponíveis, revisar, vasculhar numa busca constante de significado. É examinar detidamente, prestar atenção, analisar com cuidado. E é isto o filosofar. [...] Na Historiografia temos, pois, o seguinte fenômeno: os fatos de bastidores é que são os fundamentais, dado que nos permitem compreender o que está acontecendo [...] numa sequência cronológica [...] daquele momento histórico. Dessa forma, a Historiografia tende a se resumir na apresentação de uma série de nomes, fatos e datas, e o recurso para se reter esses dados terá que ser a memorização mecânica, uma vez que a compreensão da trama da História se perde.

LEI E EDUCAÇÃO: VOCÁBULOS BASILARES PARA CONTEXTUALIZAÇÃO DA TEMÁTICA EM FOCO – BREVES NOTAS

O tema trazido a lume neste texto científico é engendrado por dois verbetes fundamentais, quais sejam: lei e educação. Assim, faz-se relevante compreender, mesmo que de forma breve, a semântica de cada um deles, a fim de melhor contextualizar os aspectos históricos envolvidos no âmbito da Educação Especial e Inclusiva (objeto central do presente estudo científico), tanto em estabelecimentos escolares de Educação Básica quanto em instituições universitárias, no Brasil das décadas de 1960, 1970 e 1990; em específico.

Direito é Ciência e, como tal, faz parte da sociedade composta de classes sociais antagônicas. Todavia, a recíproca também é tautológica. Trata-se, outrossim, de uma área do conhecimento científico denominada Ciências Jurídicas, sendo composta de várias áreas ou ramos, tais como: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Educacional, etc.

Segundo Jacintho (1986) e Cotrim (1996), são basicamente quatro as fontes formais clássicas do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência e a doutrina. Dentre todas elas, temos que:

A **lei** é a mais importante fonte formal do Direito. Entende-se por lei a norma jurídica **escrita** emanada de **poder competente**. A lei está presente na legislação, que é o conjunto das leis vigentes em um país. Em sentido técnico estrito, a lei é a norma jurídica ordinária elaborada pelo Poder Legislativo. Distingue-se, nesse contexto, dos Decretos, Regulamentos e Portarias expedidos pela Administração Pública (Poder Executivo). (COTRIM, 1996, p.16; negrito no original)

Portanto, Direito se relaciona com leis, legislações, Constituições, normas (jurídicas), regras, ordenamento (jurídico), organização, disciplina, princípios, fundamentos, ética, moral, valores sociais, poderes, autoridade, sociedade, pessoas (físicas e jurídicas), Justiça, bens (públicos e privados), direitos e deveres (individuais, coletivos, fundamentais, sociais, políticos, etc.), políticas públicas sociais, União, Nação, Estado, Municípios, bem-estar comum, democracia, cidadania, ideologias, interesses, demandas sociais, entre inúmeros outros elementos.

A respeito de lei e legislação, de maneira deveras particular, Lyra Filho (2012, p.7-8) chama a atenção para os seguintes aspectos:

Se procurarmos a palavra que mais frequentemente é associada ao Direito, veremos aparecer a lei [...]. A lei sempre emana do Estado e permanece, em última análise, ligada à classe dominante, pois o Estado, como sistema de órgãos que regem a sociedade politicamente organizada, fica sob o controle daqueles que comandam o processo econômico, na qualidade de proprietários dos meios de produção. [...] A legislação abrange, sempre, em maior ou menor grau, Direito e Antidireito: isto é, Direito propriamente dito, reto e correto; e negação do Direito, entortado pelos interesses classísticos e caprichosos continuístas do poder estabelecido.

Logo, lei (nomos, em grego; lex, em latim) é base, alicerce, estrutura, fundamento, guia, direção, sentido, pilar de sustentação e diretriz orientadora composta de regras/normas (jurídicas) obrigatórias que visam disciplinar as atitudes comportamentais humanas no intuito de promover uma convivência social harmoniosa e equilibrada entre cidadãos e cidadãs; indistintamente.

No âmbito do Direito Educacional, no Brasil, por exemplo, existem várias legislações e leis que regem a Educação como um todo, desde a Educação Básica – formada pela Educação Infantil, pelo Ensino Fundamental de Nove Anos (Ensino Fundamental I e II) e pelo Ensino Médio – até a Educação Superior, constituindo os níveis de educação e ensino. Há também as modalidades educacionais ou de ensino, compostas pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Educação Especial e Inclusiva, Educação a Distância (EaD), Educação Militar, Educação do Campo, entre outras. (BRASIL, 1996)

Acerca de tais leis e legislações mencionadas anteriormente, podemos citar as Constituições Federais (CFs), as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBENs), os Planos Nacionais de Educação (PNEs), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), as Resoluções, as Portarias, as Circulares, as Deliberações, os Decretos, os Projetos de Lei (PLs), as Emendas, os Regimentos, os Pareceres, os Atos Adicionais, os Estatutos, as Minutas, as Declarações Internacionais, os Ofícios, etc.

Mas, de maneira abrangente, o que é Educação?

Em sentido etimológico, Bueno (1966, p.1061) esclarece que o vocábulo “[...] Educação, em latim, vem de “educationem” que, por seu turno, surge de “educare” e este último tem sua derivação de “educere”, significando conduzir, levar”; bem como “[...] extrair, tirar, desenvolver” (BRANDÃO, 1981, p.63). Ainda em termos filológicos e históricos, é possível citar o excerto explicativo abaixo no que tange à Educação:

[...] A palavra originou-se do latim *educatio, educationis*. Em tempos muito distantes, designava tanto a criação de seres humanos como a de animais e plantas. Entre os antigos romanos, *educare* significava criar ou nutrir crianças e estava ligado a outro verbo, *educere* – fazer sair, lançar ou tirar para fora, criar, amamentar. No século I a. C., Cícero empregou essa palavra tanto no sentido de criação de filhos como no de instrução, doutrina ou ensino proporcionado por mestres ou preceptores aos meninos. [...] Educação, palavra mais abrangente, refere-se às múltiplas influências recebidas a partir do nascimento, que conduzem cada um de nós, de etapa em etapa, à autonomia e à plenitude do status adulto. Compreende todos os aspectos do desenvolvimento individual – físicos, intelectuais e morais – e a socialização do indivíduo. (PFRONM NETTO, 2002, p.6-8)

Educação, portanto, ocorre por intermédio de instruções, ensino, aprendizagens (significativas), técnicas, métodos, metodologias, pedagogias, didáticas, teorias educacionais, práticas pedagógicas, docentes, discentes, tecnologias educacionais de informação e comunicação, materiais e recursos didático-pedagógicos, ideologias, crenças, valores sociais, intervenções (psico)pedagógicas, orientações, encaminhamentos, planejamentos de ensino, planos de aulas, propostas e projetos educacionais, currículo programático, interações entre aprendentes-e-ensinantes (dodiscência), socialização, pesquisa científica, inclusão, análises crítico-reflexivas e interpretativas, práxis educacional (relação dialética teoria-prática), leis, legislações, cultura(s), motivações, incentivos, verbas financeiras, políticas públicas sociais, gestão (administrativa, educacional, pedagógica e escolar), atividades/ações extensionistas, apoio governamental, entre outros fatores.

De acordo com Libâneo (1999), a Educação, grosso modo, pode ser realizada em ambientes/espços escolares e não escolares, isto é, por meio de diferentes manifestações/moda- lidades de prática educativa: formal, informal e não formal.

Sobre esta questão, convém argumentar de modo complementar que: “A educação é, antes de tudo, uma prática educativa. É uma prática geradora de uma teoria pedagógica. A educação, ao mesmo tempo que produz pedagogia, é também direcionada e efetivada a partir das diretrizes da pedagogia”. (GHIRALDELLI JÚNIOR, 1991, p.9)

Sendo assim, fazemos nossas as palavras de Brandão (1981, p.7-64) ao afirmar cate- goricamente:

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. [...] Existe a educação de cada categoria de sujeitos de um povo; ela existe em cada povo, ou entre povos que se encontram. [...] A educação é, como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade. [...] Consiste, essencialmente, na formação do homem de caráter. [...] É atividade criadora, que visa a levar o ser humano a realizar as suas potencialidades físicas, morais, espirituais e intelectuais. Não se reduz à preparação para fins exclusiva- mente utilitários, [...] mas abrange o homem integral, em todos os aspectos de seu corpo e de sua alma, ou seja, em toda a extensão de sua vida sensível, espiritual, intelectual, moral, individual, doméstica e social, para elevá-la, regulá-la e aperfeiçoá-la. É processo contínuo, que começa nas origens do ser humano e se estende até à morte.

HISTORIOGRAFANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL [E (NÃO) INCLUSIVA] NAS LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL NAS DÉCADAS DE 1960, 1970 E 1990: O BRASIL EM (A)NORMALIDADES E (DES)IGUALDADES

Schneeberger (2015) pontua que deveras pertinente se faz historiar, historiografar e historicizar, uma vez que a História se engendra, por excelência, de dois tempos verbais e históricos: passado (ou pretérito) e presente; os quais nos auxiliam a ‘projetar’, ‘conjecturar’, ‘cogitar’ e ‘vislumbrar’ o devir, o futuro (próximo ou distante).

Conforme vimos abordado no tópico anterior, as legislações e leis regem a humanidade e as sociedades em geral. Isto significa asseverar que, no campo do Direito, a Educação também está condicionada a vários aspectos legais e jurídicos.

Em cada época histórica são criadas leis importantes, tendo em vista a realidade social do momento, seja em termos de necessidades, urgências e/ou emergências mais latentes.

É fato que cada período histórico apresenta suas especificidades, singularidades, particularidades e demandas sociais, políticas, econômicas, culturais e educacionais; as quais devem ser levadas em consideração pelos governos e governantes.

No que concerne à Educação e, particularmente, à Educação Especial (e Inclusiva!?) no contexto das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBENs), no Brasil das décadas de 1960, 1970 e 1990, do século XXI, em específico, pode-se argumentar o seguinte:

A década de 1960 compreende o período de tempo entre 01 de janeiro de 1960 a 31 de dezembro de 1969. Os anos 60 representaram, no início, a realização de projetos culturais e ideológicos alternativos lançados na década anterior. No Brasil, tivemos um fato marcante, dada a implantação da Ditadura Militar (1964-1985); cujo “golpe” até os dias de hoje (ainda) é motivo de polêmica entre os(as) estudiosos(as) e pesquisadores(as) de História do Brasil, pois o regime de governo ditatorial buscava apresentar, em certa medida, algumas “[...] aparências de democracia e legalidade”. (SCHNEEBERGER, 2003, p.328)

O setor educacional, à época, é grandemente impulsionado pela criação da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então vigésimo quarto presidente do Brasil, o excelentíssimo senhor João Belchior Marques Goulart (1919-1976), conhecido popularmente como “Jango”, que governou o País a partir de 07 de setembro de 1961 até 01 de abril de 1964.

A Lei federal nº 4.024/61 foi a primeira Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Brasil, trazendo em seu bojo, dentre outras questões, normativas legais atinentes à “Educação Especial”, particularmente nos Artigos 88 e 89, do Título X – Da Educação de Excepcionais, os quais preconizam que:

Art. 88 – A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89 – Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (BRASIL, 1961)

É interessante notar que a LDBEN/61 refere-se aos(às) estudantes considerados(as)

“especiais” como excepcionais, cujo termo excepcional, nas concepções de Bueno (1966) e Soares Amora (2009), significa: excepcional; excêntrico; bizarro; esquisito; estapafúrdio; que é fora do comum; que ocorre além dos limites do estabelecido ou do que é normal, frequente ou corriqueiro; que está muito acima do padrão ou da qualidade normal; em que há exceção; excelente; brilhante; extraordinário; etc.

A legislação educacional supracitada utiliza a expressão terminológica Educação de Excepcionais, estabelecendo que os(as) alunos(as) excepcionais devem ser enquadrados(as) no sistema geral de educação e integrados(as) na comunidade, na sociedade (BRASIL, 1961). Pois bem!?

Grosso modo, isto aparenta ser uma proposta teórica bastante viável e positiva para fins práticos, ao menos do ponto de vista social e educacional. E de fato o é, porém de maneira parcial. Diz-se isto, porque se analisarmos ao “pé da letra” tais proposições, é possível identificar que, de forma velada, as mesmas apresentam cunho pejorativo, rotulador, taxativo, ofensivo, exclusivo, preconceituoso, esdrúxulo, vexatório e discriminatório; principalmente quando se refere aos(às) discentes como “excepcionais”, cabendo à “Educação de Excepcionais” o ato de “enquadrar-se” no intuito de “integrá-los(as)”.

Apesar de a Lei federal nº 4.024/61 vigorar no âmbito da educação brasileira, na década de 1960, muitas famílias, instituições educacionais, docentes e a própria sociedade da época consideravam os(as) “excepcionais” como seres diabólicos, demonizados, idiotas, retardados, bobocas, abobalhados, doentes, perigosos, temidos, ameaçadores da ordem, diferentes, anormais, estranhos, esquisitos, bizarros, deficientes, dementes, débeis, portadores de males advindos de castigos divinos, marginalizados, entre muitas outras adjetivações que desqualificavam suas condutas morais e comportamentais (AREND; MORAES, 2009). Não eram vistos(as) exatamente na qualidade de pessoas ou cidadãos(ãs), mas sim como aberrações que, por sua vez, eram alvos de deboches, sendo rejeitados(as), hostilizados(as) e excluídos(as) do convívio comunitário, ficando assim à margem da sociedade de classes antagônicas, constituída de sujeitos sociais tidos como ‘normais’.

Já na década de 1970, que compreende o período histórico entre 01 de janeiro de 1970 e 31 de dezembro de 1979, o Brasil ainda continuava sob a égide da Ditadura Militar, a qual, conforme indicam pesquisas científicas desenvolvidas por Ramos (2009), atingiu seu auge popular, graças ao “milagre econômico” (acelerado crescimento econômico da produção), coincidindo com o momento que aplicava censura em todos os meios de comunicação, torturava e exilava personalidades tidas como ameaças ao governo ditatorial.

Entretanto, a área educacional é impactada pelo advento da Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que é a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo vigésimo oitavo presidente do Brasil, Emílio Garrastazu Médici (1905-1985), que governou a Nação brasileira desde 30 de outubro de 1969 até 15 de março de 1974.

Substituindo a LDBEN/61, a Lei federal nº 5.692/71 fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. No tocante à “Educação Especial”, a LDBEN/71 se refere a esta modalidade de ensino apenas em seu Artigo 9º, apregoando o seguinte:

Art. 9º – Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, 1971)

Observe-se que o Artigo 9º da Lei federal nº 5.692/71 não se dirige aos(às) estudantes “especiais” como excepcionais, tais quais os Artigos 88 e 89 da LDBEN/61 (BRASIL, 1961). Ao contrário. A nova LDBEN/71, diferentemente da Lei anterior, se reporta aos(às) alunos(as) que apresentam deficiências, explicitando, contudo, apenas as deficiências físicas e mentais. Refere-se, também, aos(às) educandos(as) diagnosticados(as) precocemente como superdotados(as), que devem receber tratamento especial. (BRASIL, 1971)

Sendo assim, fica subentendido, então, que se trata de levar em conta todos os tipos de deficiências físicas e mentais existentes, bem como os casos de superdotação, em seus diferentes níveis ou graus de intensidade (leve ou fraco, moderado ou médio, agudo, severo ou grave, profundo, entre outros).

À guisa de esclarecimento, vale salientar que, atualmente, as deficiências mentais também são denominadas deficiências intelectuais ou deficiências cognitivas. Além disto, torna-se profícuo explicitar o que se entende por deficiência e superdotação:

Deficiência, em linhas gerais, significa falta, lacuna, imperfeição. É a designação genérica de insuficiência congênita ou adquirida. Trata-se de algo ou alguém que é deficitário, que possui déficit. Para a Medicina, refere-se à insuficiência ou ausência de funcionamento de um órgão do corpo humano. Já para a Psiquiatria, deficiência é a insuficiência de uma função psíquica ou intelectual. (SOARES AMORA, 2009; BRASIL, 2017)

Neste sentido, a superdotação, também chamada de sobredotação ou alta habilidade, caracteriza-se, segundo Oliveira e Andrade (2020, p.105), por:

[...] um desenvolvimento intelectual acima da média, podendo representar especificidades em diversos campos do conhecimento, sendo de ordem geral ou específica. Uma pessoa superdotada (sobredotada ou alto-habilidosa) é aquela que apresenta capacidade mental significativamente superior à média de inteligência, ou seja, com Quociente de Inteligência (QI) acima de 127.

A LDBEN/71 não faz menção, por exemplo, às outras tipologias ou categorias de deficiência: motora, auditiva, visual, psicossocial e múltipla. Também não deixa explícita a(s) forma(s) de tratamento especial que deve ser ofertado aos superdotados, nem tampouco a qual(is) instância(s) social(is) e/ou ente(s) federado(s) cabe(m) esta função (família, União, Estado, Município, escolas, clínicas médicas especializadas, postos de saúde, centros de reabilitação, clínicas de pronto atendimento especializado, órgão escolar de intervenção neuropsicopedagógica, etc.).

Semelhantemente aos anos 60, as famílias, as escolas, a classe docente e a sociedade civil organizada da década de 1970, em sua maioria, ainda se mostravam hostilizadoras, preconceituosas, discriminadoras, racistas, rotuladoras, aversivas e excludentes quanto às pessoas tidas como excepcionais, portadoras de deficiências (físicas, mentais, etc.), superdotadas ou que apresentassem qualquer outro tipo de ‘anormalidade’ ou ‘desigualdade’.

Apesar de os anos 80 ser considerado por alguns(mas) pesquisadores(as) como “década perdida” – período histórico compreendido entre 01 de janeiro de 1980 e 31 de dezembro de 1989 –, ocorre, no Brasil, em 1985, o término do governo de Ditadura Militar, até então vigente

desde 1964. O País inicia, assim, um processo de “redemocratização”, com a tomada de posse do trigésimo primeiro presidente do Brasil, José Ribamar Ferreira Araújo da Costa Sarney (1930-), que governou o Brasil desde 15 de março de 1985 até 15 de março de 1990; bem como com a promulgação da sétima Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, cuja vigência permanece até os dias atuais, sendo também conhecida como Constituição de 1988, Constituição Federal de 1988, Carta de 1988 e Constituição-Cidadã (BRASIL, 1988, COTRIM, 1996) porque “[...] define maior liberdade e direitos ao cidadão, reduzidos durante o regime militar, viabiliza a incorporação de Emendas populares e mantém o status do Estado como República presidencialista”. (VALVERDE *et al*, 2002, p.15)

A LDBEN/71 continuou vigente ao longo dos anos 70-80 e início da década de 1990, que consiste no espaço de tempo entre 01 de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1999.

Todavia, em 20 de dezembro de 1996, no Brasil, é decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então trigésimo quarto presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (1931-), também conhecido como FHC e cujo mandato presidencial se estende de 01 de janeiro de 1995 a 01 de janeiro de 2003, uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), ou seja, a Lei federal nº 9.394, também denominada “Lei Darcy Ribeiro”, que permanece em vigor até os dias de hoje.

Ao substituir a Lei federal nº 5.692/71, a mais recente LDBEN/96 traz muitas inovações e novidades ao campo educacional, estabelecendo assim as diretrizes e bases da educação nacional e fazendo extensiva menção à modalidade de ensino Educação Especial, propriamente dita; haja vista que as duas Leis anteriores (LDBEN/61 e LDBEN/71) não fizeram uso de tal expressão terminológica na redação de seus textos jurídicos.

A Lei federal nº 9.394/96 trata, especificamente, da Educação Especial em seu Capítulo V, Artigo 58 e Parágrafos 1º ao 3º, Artigo 59 e Incisos I ao V, e Artigo 60 e Parágrafo Único. Além de fazer alusão à terminologia Educação Especial, classificando esta como modalidade de educação escolar, a LDBEN/96 também aborda em seu bojo prescrições atinentes aos(as) educandos(as) portadores(as) de necessidades [educacionais] especiais (PNEs) e superdotados(as), aos serviços de apoio especializado (SAEs) nas escolas regulares de Educação Básica, ao atendimento educacional especializado (AEE), à integração de alunos(as) com necessidades especiais nas classes comuns de ensino regular, aos(as) professores(as) com especialização adequada em nível médio ou superior para atendimento [educacional] especializado, à educação especial para o trabalho, entre outras questões igualmente importantes. (BRASIL, 1996)

Devido às condições e exigências (im)postas pela sociedade capitalista, tecnológica e globalizada contemporânea, pelo mundo do trabalho e pelo (competitivo) mercado de trabalho na atualidade, o texto redacional jurídico da LDBEN/96, no que tange ao Capítulo V – Da Educação Especial, passou por algumas alterações, reformulações, complementações e atualizações no ano de 2018; a saber:

Art. 58 – Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados,

sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do artigo 4º e o parágrafo único do artigo 60 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)

Art. 59 – Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 59-A – O Poder Público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

Parágrafo Único – A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento.

Art. 60 – Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único – O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). (BRASIL, 1996; 2018)

Sem mais delongas, convém destacar ainda que, dentre as várias inovações apresentadas pela atual LDBEN/96, enfatiza-se a necessidade de integração dos(as) alunos(as) com necessidades [educacionais] especiais nas escolas de Educação Básica, universidades e salas de aulas regulares comuns, valorizando assim as diferenças e diversidades existentes entre as pessoas na sociedade pós-moderna.

Posto isto, corroboramos com Carvalho, Salerno e Araújo (2015) ao afirmarem que, no contexto da Educação Especial, a integração de estudantes com necessidades [educacionais] especiais se faz urgente e necessária, devendo-se entender tal integração, no sentido literal do termo, como: tornar integral, algo que integra ou completa, ato ou processo de integrar, fazer parte de, associar, tornar(-se) inteiro, completar(-se), adaptar-se, habituar-se, juntar-se, formar parte integrante, integralizar, inserir ou incluir; considerando, em particular, a inclusão como ação ou efeito de incluir(-se), algo que (se) inclui ou abrange, abrangido, penetração de uma coisa em outra, colocar ou introduzir algum objeto ou alguma pessoa em local próprio, etc.

Daí a relevância de se pensar, falar, teorizar, pesquisar, escrever, analisar e refletir criticamente sobre a Educação Especial e Inclusiva, tendo em vista praticar – de maneira efetiva – a inclusão de todas as pessoas com necessidades especiais na sociedade e nos ambientes

escolares e universitários de educação formal; enfim, em todos os lugares, territórios, espaços e contextos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Educação é tudo! E de todas as pessoas!

A Educação Especial e Inclusiva está aqui, aí, ali e acolá (...), sendo imprescindível bem compreender sua gênese e seu percurso históricos, seus recuos e avanços, seus obstáculos e impasses, suas superações, suas potencialidades e limitações, seus constantes embates e desafios, suas facetas e nuances, suas políticas públicas educacionais, seus docentes e discentes em processo de formação (inicial e continuada), seu currículo escolar, sua sistemática de avaliação educacional, suas tecnologias assistivas, sua língua (LIBRAS) e linguagem específica, e tudo o mais que a engendra; direta ou indiretamente.

É preciso analisar de modo crítico e reflexivo sua História, Historiografia e historicidade; seus espaços e contextos, suas barreiras e fronteiras; bem como as linhas e entrelinhas de suas leis e legislações, tanto em nível nacional quanto internacional.

Não importa se as pessoas em geral que apresentam necessidades [educacionais] específicas, síndromes, anomalias, patologias, distúrbios, transtornos, dificuldades ou problemas de alçada da área de Educação Especial e Inclusiva são “excepcionais” (BRASIL, 1961), “deficientes” (BRASIL, 1971) ou “especiais” (BRASIL, 1996). O que importa, de fato, é que todas elas merecem respeito, atenção, consideração, aceitação, assistência, atendimento especializado e valorização de governos, governantes, comunidades, populações e sociedades.

Torna-se fundamental, hoje e sempre, promover a integração e a verdadeira inclusão dos(as) cidadãos(ãs) tidos(as) como “não normais ou anormais” no mundo, na sociedade, na família, no trabalho e na escola, indagando continuamente: Estamos fazendo inclusão, exclusão, inclusão excludente ou exclusão includente?

A diversidade faz parte do todo!!!

Afinal de contas, ser diferente também é normal. Concorda?

REFERÊNCIAS

AREND, C. A. R.; MORAES, V. A. V. A historicidade de educação especial da década de 1960 até os dias atuais. In: Anais do V Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial. Londrina: Editora da UEL, p.214-223, nov./2009.

BRANDÃO, C. R. O que é educação. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. (Coleção Primeiros Passos – v.20).

BRASIL. Congresso Nacional. Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1961.

_____. Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1971.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Diário Oficial da União, de 05/10/1988.

_____. Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, de 23/12/1996.

_____. Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – versão atualizada. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, de 23/12/1996, com atualizações realizadas em 26/09/2018.

BRASIL. Minidicionário escolar: língua portuguesa. 2.ed. Barueri: Ciranda Cultural, 2017.

BUENO, F. S. Dicionário filológico do português. São Paulo: Saraiva, 1966.

CARVALHO, C. L.; SALERNO, M. B.; ARAÚJO, P. F. A educação especial nas leis de diretrizes e bases da educação brasileira: uma transformação em direção à inclusão educacional. In: Horizontes – Revista de Educação. Dourados: Editora da UFGD, v.3, n.6, p.34-48, jul./dez., 2015.

COTRIM, G. V. Direito e legislação: introdução ao direito. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

GHIRALDELLI JÚNIOR, P. O que é pedagogia. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros Passos – v.193).

JACINTHO, R. Direito e legislação. São Paulo: Ática, 1986.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos, para quê? 2.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

LYRA FILHO, R. O que é direito. 21.ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos – v.62).

OLIVEIRA, A. D.; ANDRADE, V. N. G. Alunos com altas habilidades/superdotação: identificação e o desenvolvimento nos anos iniciais da educação básica. In: Revista Acadêmica Educação e Cultura em Debate. Goiânia: Editora da UNIFAN, v.6, n.2, p.98-116, jan./dez., 2020.

PFROMM NETTO, S. Psicologia da aprendizagem e do ensino. 2.ed. São Paulo: EPU, 2002.

RAMOS, E. B. Anos 60 e 70: Brasil, juventude e rock. In: Revista Ágora. Vitória: Editora da UFES, n.10, p.1-20, 2009.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez; Campinas: Autores Associados, 1980. (Coleção Educação Contemporânea).

SCHNEEBERGER, C. A. Minimanual compacto de história do Brasil: teoria e prática. São Paulo: Rideel, 2003.

_____. Minimanual compacto de história geral: teoria e prática. 6.ed. São Paulo: Rideel, 2015.

SOARES AMORA, A. Minidicionário Soares Amora da língua portuguesa. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

VALVERDE, I. A. *et al.* (Orgs.). Constituição da República Federativa do Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002. (Coleção Páginas Amarelas – v.20).

Organizador

Marcos Pereira dos Santos

Pós-doutor (PhD) em Ensino Religioso. Doutor em Teologia - Ênfase em Educação Religiosa. Mestre em Educação. Especialista em várias áreas da Educação. Bacharel em Teologia. Licenciado em: Pedagogia, Matemática, Letras - Habilitação Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas, Filosofia e Ciências Biológicas. Possui formação técnico-profissionalizante de Ensino Médio em Curso de Magistério (Formação de Docentes) - Habilitação Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Pesquisador em Ciências da Educação, tendo como principais subáreas de interesse: Formação Inicial e Continuada de Docentes, Gestão Escolar, Tecnologias Educacionais, Educação Matemática, Estatística Educacional, Educação a Distância e Educação Literária. Literato fundador, efetivo, titular e correspondente imortal de várias Academias de Ciências, Letras e Artes em nível (inter)nacional. Membro do Conselho Editorial e do Conselho Consultivo de várias Editoras no Brasil. Parecerista/Avaliador "ad hoc" de livros, capítulos de livros e artigos científicos na área educacional de Editoras e Revistas Científicas brasileiras. Participante de Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação. Literato profissional (escritor, poeta, cronista, contista, trovador, aldravianista, indrisonista, haicaísta, antologista, ensaísta e articulista). Na área literária é (re)conhecido nacional e internacionalmente pelo pseudônimo artístico-literário (ou nome-fantasia) de "Quinho Cal(e) idoscópio". Tem vários livros, coletâneas, antologias, capítulos de livros, ensaios e artigos acadêmico-científicos publicados em autoria/organização solo e em coautoria, nas versões impressa e digital. Possui ampla experiência profissional docente na Educação Infantil, Ensino Fundamental (I e II), Ensino Médio e Educação Superior (assessoria pedagógica institucional e docência na graduação e pós-graduação lato sensu). Leciona várias disciplinas curriculares pertencentes à área educacional. Atualmente é professor universitário junto a cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) e de pós-graduação lato sensu na área educacional.

Contato: mestrepedagogo@yahoo.com.br.

Índice Remissivo

A

acessibilidade 22
adulto 52, 53, 59
ambiente 14, 16, 21, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 53
aprendizagem 3, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 48
assistivas 14, 74
atendimento 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 48, 57, 61, 63
atitudes 11, 13, 17, 23, 25, 38, 47
auditiva 23
aula 12, 13, 14, 21, 23, 27, 30, 40, 48, 59

B

barreiras 12, 14, 26, 27, 44, 47
brincar 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62

C

cidadão 24, 47, 62
colaborativo 10, 14, 16, 17, 18, 30
comum 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 40, 44, 47, 58, 59
construção 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 47, 48, 51, 57, 62
criança 23, 34, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
crianças 21, 23, 24, 25, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61
cultura 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 34, 47, 53, 62

D

deficiência 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 58, 61
desenvolvimento 12, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63
didática 21
dificuldade 16, 37
direito 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 40, 44, 46, 47, 49, 59, 62
direitos 24, 44, 57, 59, 60
direitos humanos 24, 44
docente 10, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 48, 76

E

educação 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48,

49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
educação inclusiva 10, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30
educacional 3, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 38, 39, 40, 43, 44, 51, 61, 76
educadoras 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62
educativa 12, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 59
ensino 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 48, 57, 61
equipe 24, 28, 48
escola 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 59, 61, 62
escola pública 16, 23, 29
escolar 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 38, 41, 45, 46, 47, 49, 57, 61, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 75
escolares 13, 22, 37, 46
escolarizar 21
especial 18, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62
especializado 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 22, 24, 40, 48, 61
estratégias 10, 14, 17, 18, 48
estudante 12, 15, 27, 28
exclusão 23, 24, 44, 45, 61
experiência 24, 33, 53, 76

F

famílias 14, 61
filosofia 25, 34, 43
formação 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 46, 48, 57, 61, 62, 76
fracasso 33
fundamental 15, 23, 24, 30, 33, 39, 44, 47, 61

G

gestão 16, 18, 25

H

habilidades 11, 13, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 37, 40

I

inclusiva 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 42, 48, 49
Inclusiva 7, 8, 25, 26, 29, 40, 44, 45, 46, 63, 65, 66, 67, 69, 73, 74
inclusivas 11, 12, 13, 14, 16, 47
inclusivo 10, 24, 44
infantil 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
inserções 10

instituição 12, 23, 46, 58, 62
intelectual 13, 23, 33, 36, 38, 39, 62

L

limitações 15, 34, 39, 41, 47, 48, 59, 74

M

matemática 3, 13, 16
mental 23, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 61
métodos 26, 43, 45, 46, 61
motora 23

N

nacional 8, 29, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 76
necessidades 11, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62

O

oportunidade 22, 46, 53

P

pedagógica 11, 14, 16, 17, 22, 27, 30, 36, 44, 63, 76
perspectiva 10, 11, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 60, 63
peessoa 12, 24, 27, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 44, 54, 58, 61
políticas 16, 29, 43, 45, 47, 57
político 12
portadores 34, 37, 38, 40
prática 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 36, 39, 44, 48, 59, 62, 63
processo 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 35, 39, 40, 44, 46, 48, 51, 52
professor 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 48, 49, 76
professores 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 44, 46, 47, 48
profissional 14, 15, 18, 19, 21, 25, 28, 30, 34, 40, 46, 48, 52, 56, 57, 58, 62, 76
projeto 12, 47
pública 16, 23, 29, 34, 55

R

regular 14, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 61

S

sensibilidade 15, 23

social 11, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38,
39, 40, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 61

sucesso 18, 33, 36

T

trabalho 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 37,
45, 46, 52, 55, 57, 62

V

vida 11, 13, 17, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 52, 53, 59, 61, 62,
63

visual 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23

